



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

1257/2025

INDICAÇÃO N.º _____ / 2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o reconhecimento do “Pratinho” como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de Fortaleza, em virtude de sua importância histórica, cultural, gastronômica e social para a cidade.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O vereador **Aglaylson Figueredo**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, dispondo sobre a adoção das providências necessárias para o reconhecimento do “Pratinho” como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de Fortaleza, em virtude de sua importância histórica, cultural, gastronômica e social para a cidade.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____
DE _____ DE 2025.


AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

03 JUN 2025

13:00 Nº de Fls. _____

Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

INDICAÇÃO N.º _____ / 2025 **1257/2025**

PROJETO DE LEI N.º _____ / 2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o reconhecimento do “Pratinho” como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de Fortaleza, em virtude de sua importância histórica, cultural, gastronômica e social para a cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica sugerido ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova o reconhecimento do “Pratinho”, típico das festas juninas e das manifestações populares de Fortaleza, como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de Fortaleza.

Art. 2º O reconhecimento de que trata este artigo visa à valorização, proteção, preservação e promoção deste bem cultural, considerando sua relevância histórica, social, gastronômica e identitária para a população fortalezense.

Art. 3º Para os fins deste projeto, entende-se por “Pratinho” a tradicional refeição servida, especialmente durante o período junino e em festas populares, composta por uma variedade de alimentos como baião de dois, arroz, vatapá, creme de galinha, macarrão, farofa, salada e carnes, dispostos juntos em um prato ou vasilha, representando uma fusão de saberes, sabores e práticas culturais do povo cearense.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, elaborar políticas públicas, ações de salvaguarda, promoção e incentivo à preservação desse bem cultural, incluindo sua difusão no calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 5º Esta indicação entra em vigor na data de sua aprovação, encaminhando-se expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.


AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo **propor o reconhecimento do tradicional “Pratinho” como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de Fortaleza**, considerando sua profunda inserção na vida, na cultura e na identidade do povo fortalezense.

O “Pratinho” é muito mais do que uma simples refeição. Ele carrega consigo uma rica tradição que atravessa gerações, principalmente no contexto dos festejos juninos, quermesses, eventos religiosos, culturais e comunitários. O “Pratinho” representa um símbolo de partilha, coletividade, solidariedade e celebração.

Do ponto de vista gastronômico, ele reflete a diversidade da culinária nordestina e cearense, combinando elementos de origem indígena, africana e europeia. A mistura de baião de dois, vatapá, creme de galinha, arroz, macarrão, farofa, salada e carnes simboliza não apenas um encontro de sabores, mas também de histórias, saberes e práticas culturais profundamente enraizadas na vida popular da cidade.

Além disso, o “Pratinho” desempenha um papel econômico e social relevante, sendo uma fonte de renda para milhares de famílias, comerciantes, trabalhadores informais e organizadores de eventos populares em Fortaleza.

Reconhecer o “Pratinho” como Patrimônio Cultural de Fortaleza significa valorizar a cultura viva, preservar uma tradição que fortalece o senso de pertencimento e identidade dos fortalezenses, e assegurar que gerações futuras possam continuar vivenciando essa expressão cultural tão representativa.

O reconhecimento, portanto, não se limita à proteção do aspecto material (a comida em si), mas também à salvaguarda dos saberes, dos modos de fazer, dos contextos sociais e dos significados simbólicos associados ao “Pratinho” nas festas e nas ruas da cidade.

Assim, esta indicação busca garantir que o Poder Público reconheça formalmente o valor desse patrimônio, promovendo ações de preservação, difusão e fortalecimento dessa tradição que é, sem dúvida, um verdadeiro símbolo da cultura popular de Fortaleza.



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

Contando com o apoio dos nobres colegas e com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, apresento esta proposta como forma de enaltecer e proteger o que há de mais genuíno na nossa cultura popular.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE
____ DE 2025.


AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT